



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
14/10/2014	Medida Provisória nº 656/2014

autor	Nº do prontuário
Dep. Guilherme Campos - PSD/SP	

1 Supressiva	2. substitutiva	3.X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	------------------	------------	------------------------

Página	Artigo X	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Art. 1º O Art. 26 da Medida Provisória nº 656, de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26. Os ativos integrantes da Carteira de Ativos e os recursos financeiros provenientes desses ativos ficam liberados do regime fiduciário a que se refere o Art. 23, desde que atendidos os requisitos de que trata o Art. 22 e adimplidas as obrigações vencidas por LIG por ela garantidas.” (NR)

### Justificação

A emenda tem por finalidade incluir no Art. 26 permissão para a liberação dos ativos integrantes da Carteira de Ativos do regime fiduciário a que se refere o art. 23, observadas as mesmas condições estabelecidas para a liberação dos recursos financeiros provenientes desses ativos, explicitando que tais ativos excedentes estarão livres, por exemplo, para integrar outra Carteira de Ativo a ser vinculada a novas emissões de LIG.

Por fim, apresento essa emenda e, por julgar que se trata de proposta benéfica aos emissores e investidores, peço aos nobres colegas seu acolhimento.

PARLAMENTAR

Dep. Guilherme Campos  
PSD/SP

CD/14353.70330-13